



**Prefeitura Municipal de Sarutaiá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.44 Lei Nº 1322 de 21 de Maio de 2020**

*"Suplementa verba do orçamento em vigor e dá outras providencias."*

*ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1322 de 21 de maio de 2.020*

**DECRETA**

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Sarutaiá, credito suplementar no valor de R\$ 4.797,06 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor

**02.04.01 ESPORTE E LAZER**

625	27.812.0006.1.002	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.797,06
<b>Total.....:</b>				<b>4.797,06</b>

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente credito suplementar, serão cobertos através de Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.797,06 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e seis centavos).

**02.02.02 ADMINISTRAÇÃO**

34	04.122.0003.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.797,06
<b>Total.....:</b>				<b>4.797,06</b>

Artigo 3º- Esse drecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá, 21 de Maio de 2020

ISNAR FRESCHI SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL